



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO PADRE**

Av. Dezesete de Abril, nº 347. Centro. Arroio do Padre/RS.

CNPJ: 04.329.826/0001-50. Telefone: (53) 3224-9126.

### **EDITAL DE REPETIÇÃO DE CARTA CONVITE Nº 02/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO PADRE, com sede na Av. Dezesete de Abril, nº 347, Centro, Arroio do Padre/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 04.329.826/0001-50, representada pelo seu Presidente, o Sr. Dario Venzke, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará processo licitatório na modalidade carta convite, do tipo menor preço unitário.

A licitação será processada e julgada em sessão pública, pela responsável pelas licitações, designada pela Portaria nº 25 de 09 de julho de 2018, e será realizada no local, dia e horário discriminados abaixo:

Local: Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Padre, localizada na Av. Dezesete de Abril, nº 347. Centro. Arroio do Padre/RS.

#### **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA**

**DIA:** 23/07/2018.

**HORA:** 14h30min.

Não havendo expediente no dia e horário marcado, fica adiado para o primeiro dia útil no mesmo horário determinado.

#### **1. OBJETO:**

Aquisição de servidor tipo torre, de patch panel e de gravadora de DVD, conforme as especificações constantes nos anexos deste edital.

#### **2. DOS ENVELOPES:**

Os licitantes interessados nesta licitação deverão apresentar na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Padre, localizada na Av. Dezesete de Abril, nº 347. Centro. Arroio do Padre/RS, no dia 23 de julho de 2018, às 14h30min, dois envelopes lacrados, respectivamente, de número 1 (um) – Documentação e número 2 (dois) – Proposta, contendo em sua parte externa fronteira a seguinte inscrição:

À Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Padre  
Carta Convite nº 02/2018  
Envelope 1 – Documentação  
Proponente:  
CNPJ:  
E-mail da empresa:  
Telefone:

À Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Padre  
Carta Convite nº 02/2018  
Envelope 2 – Proposta financeira  
Proponente:

### 3. DAS CONDIÇÕES:

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, com aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Complementar nº 147/2014.

Além das empresas convidadas, poderão participar da presente licitação, os interessados que manifestarem interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do dia previsto para a abertura dos envelopes, desde que previamente cadastradas.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Os proponentes participantes deverão apresentar no **Envelope nº 1** os seguintes documentos:

#### 4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; **ou**
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; **ou ainda**
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;
- d) No caso de sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa;
- e) Cédula de identidade dos sócios, diretor ou preposto na condição de representante;
- f) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida no domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida no domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil);
- e) Certidão de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço/FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440;
- g) Declaração de idoneidade, conforme modelo do anexo I.

Em referência às certidões exigidas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f” serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

#### **4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### **4.1.4. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 anos, salvo em condições de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

**4.2.** Os documentos constantes dos itens 4.1.1 a 4.1.4 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório de títulos e documentos ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 4.1.2 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração.

I – Os interessados poderão apresentar cópias simples acompanhadas dos originais para que a responsável pelas licitações ateste a veracidade daquelas, mediante aposição desta observação e da correspondente assinatura.

**4.3.** Declaração, firmada pelo responsável pela contabilidade da licitante, informando a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, quando for o caso, ou, se cooperativa, que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II, do caput do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados.

I – A não apresentação da declaração acima indicada implica na renúncia tácita aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

#### 4.4. Habilitação condicionada:

I – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, a habilitação ficará condicionada a regularização posterior;

II – Declarada vencedora da licitação, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

III – A dilação do prazo por mais 05 (cinco) dias úteis fica condicionada à solicitação da licitante por escrito e mediante justificativa aceita pela Administração.

**4.5.** Os proponentes participantes deverão apresentar no **Envelope nº 2** os seguintes documentos:

- a) Proposta financeira, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo licitante ou seu representante legal na última folha e rubricada nas demais. Não serão admitidos textos, especificações e/ou descrições diferentes daquela constante nos anexos deste edital;
- b) A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da proposta, em moeda corrente nacional e devendo ser apresentadas com quantitativos exatamente iguais, constante nos anexos deste edital;
- c) No preço ofertado deverão estar incluídos os custos de todas as despesas inerentes ao objeto deste certame, tais como: despesas diretas e indiretas, deslocamentos, fretes, estadia, alimentação, seguros em geral, impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas atinentes ao objeto. Portanto, são de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, compreendendo-se neste todos os serviços, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Padre;
- d) Somente serão aceitas as propostas cujo preço proposto não ultrapasse o preço unitário orçado pela Câmara, ou seja, o preço orçado é o valor máximo disponível para esta contratação, conforme previsto nos anexos do presente edital;
- e) Na proposta financeira deverá vir ainda todos os dados da empresa como nome completo, número do CNPJ, endereço, telefones, nome de contato e e-mail (caso tenha). A proposta deverá estar assinada.

#### 5. DA ABERTURA E JULGAMENTO:

A presente licitação será processada e julgada com observâncias dos seguintes procedimentos:

**5.1.** Esta licitação é do tipo menor preço unitário. O julgamento será realizado pela responsável pelas licitações levando em consideração o menor preço proposto;

**5.2.** Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Complementar nº 123, de 2006.

## **6. DOS RECURSOS:**

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas no art. 41 e no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária: Proj./Ativ. 01 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, constante no Orçamento Municipal vigente.

## **8. DA ENTREGA:**

A entrega e a conferência dos itens será realizada da seguinte forma:

- a) Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Padre, localizada na Av. Dezessete de Abril, nº 347. Centro. Arroio do Padre/RS, oportunidade em que serão verificadas as características inerentes aos produtos, respeitadas todas as disposições, condições e especificações previstas nos anexos deste edital;
- b) O prazo para entrega dos itens será de 30 (trinta) dias, após a emissão do empenho. Caso haja necessidade, o prazo para entrega poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de justificativa por escrito e autorização por escrito do Presidente da Câmara;
- c) A conferência de recebimento dos itens será realizada pelo Técnico de Informática da Prefeitura Municipal de Arroio do Padre ou por servidor(a) a ser designado(a) pelo Presidente da Câmara;
- d) O recebimento definitivo dos itens se dará após a aceitação pelo(a) responsável designado(a) pelo Presidente;
- e) Os itens, objeto da licitação, deverão ser entregues acompanhado da correspondente nota fiscal;
- f) Deverá ser oferecida garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- g) Não serão recebidos os itens que estejam em desconformidade com as especificações mínimas constantes nos anexos deste edital. No entanto, a empresa terá até 15 (quinze) dias para efetuar a entrega do item correto.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**9.1.** O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega definitiva dos itens, objeto da presente licitação, nos termos do item 8, através de boleto bancário ou depósito em conta-corrente, ou, ainda, em cheque nominal em favor da licitante vencedora do certame, com as retenções legais, se existir;

**9.2.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora da licitação

enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **10. DAS PENALIDADES:**

**10.1.** As penalidades serão aplicadas nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e da seguinte forma:

**10.1.1.** Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

- a) Até 05 (cinco) dias, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) Superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue.

**10.1.2.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração;

**10.1.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**10.2.** Se o licitante apresentar a documentação falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**10.3.** A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do produto;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços.

**10.4.** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A simples apresentação da documentação proposta nesta licitação implica na aceitação total e automática das disposições contidas no presente edital, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

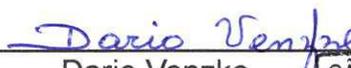
- a) A inabilitação do licitante em qualquer fase do procedimento licitatório

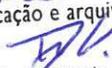
- importa em preclusão do direito de participar das fases subsequentes;
- b) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste edital ou propostas de valor ínfimo ou zero;
  - c) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação dos documentos e propostas exigidos no edital e não apresentadas na reunião de recebimento das propostas ou qualquer outro documento;
  - d) Os documentos retirados dos envelopes, para julgamento da habilitação, serão rubricados pela responsável pelas licitações e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas financeiras;
  - e) Todos os documentos relacionados ao item 4 deste Edital devem estar com seu prazo de validade em vigência na data de abertura dos envelopes, sob risco de inabilitação.
  - f) Não será admitida, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento;
  - g) Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os licitantes ou seus representantes credenciados e a responsável pelas licitações;
  - h) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos a licitação os concorrentes retardatários;
  - i) A Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Padre poderá revogar a presente licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, não cabendo aos licitantes direitos a indenizações, conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93;
  - j) Será competente o foro da Comarca de Pelotas/RS para dirimir controvérsias;
  - k) Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante: I – Declaração de Idoneidade, II – Especificação – Servidor tipo torre e III – Especificação – Patch panel e Gravadora de DVD.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Padre com a responsável pelas licitações, que corresponde o horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h. Telefone: (53) 3224-9126. E-mail: cmarroiodopadre@gmail.com.

Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidas na página eletrônica da Câmara: [www.arroiodopadre.rs.leg.br](http://www.arroiodopadre.rs.leg.br).

Arroio do Padre, 13 de julho de 2018.

  
Dario Venzke  
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE GABINETE DE PRESIDÊNCIA <b>PUBLICAÇÃO</b>
Certificamos que a(o) <u>EDITAL</u>
de <u>13.07.18</u> foi publicada(o) no quadro
de avisos da Câmara Municipal na data de
<u>13.07.18</u> , às <u>09:00</u> horas.
Sendo retirada(o) da publicação e arquivada(o)
da data de ____/____/____.
 Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO PADRE**

Av. Dezesete de Abril, nº 347. Centro. Arroio do Padre/RS.

CNPJ: 04.329.826/0001-50. Telefone: (53) 3224-9126.

# **CARTA CONVITE Nº 02/2018**

## **ANEXO I**

# **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

*Dr. J. K.*

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da CARTA CONVITE Nº 02/2018, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO PADRE**

Av. Dezesete de Abril, nº 347. Centro. Arroio do Padre/RS.

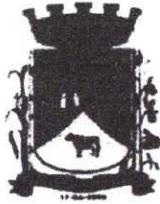
CNPJ: 04.329.826/0001-50. Telefone: (53) 3224-9126.

# **CARTA CONVITE Nº 02/2018**

## **ANEXO II**

### **ESPECIFICAÇÃO SERVIDOR TIPO TORRE**

*JK* *JK*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

Para	Câmara Vereadores
Assunto	Especificação Servidor de Arquivo
Data	10/04/18

Na data presente segue especificação do *Servidor de rede* para armazenamento de arquivos importantes da Câmara de vereadores, para tal serviço exige um equipamento dedicado com redundância contra perda de arquivos, visto o que se encontra no local e um simples computador que é inadequado para tal finalidade.

**Especificação:**

**Item 01**

**Servidor Tipo Torre**

Processador de 4 núcleos com 3,00 GHz de velocidade, com cachê de 8MB, (turbo), com suporte a 64 Bits (72W);

Memória de 8GB DDR4 de até 2400MT/s ECC, tipo UDIMM expansível até 64GB(4 slots DIMM);

Placa-mãe deve possuir tecnologia compatível com IPM 2.0;

Possuir gerenciamento remoto iDRAC8 express, Lifecycle, Enterprasi, Mídia vFlash de 8GB e 16GB;

Deve possuir 4 slots PCIe 3.0 , um slot x8 (com conectores x16), dois slot x4(com conector x8), um slot x1(com conector x1);

**Disco Rígido 02 discos de 1 TB SATA 6Gbps com 7200RPM;**

**Disco Rígido 01 disco de 500GB SATA 6Gbps com 7200RPM;**

Possuir RAID On-board 0,1,5 por hardware;

Possuir suporte de até 12TB de armazenamento;

Possuir 2 placas de rede Ethernet integrada 10/100/1000 Mbps;

8 portas USB sendo TRASEIRO 2 USB 3.0 mais 4 USB 2.0 frontal 1 porta USB 2.0 e 1 porta USB 3.0;

Gravadora e reprodutora de DVD+/- RW 8X;

  
Paulo Roberto C. da Silva  
TÉC. INFORMÁTICA  
MATRICULA 802



Fonte ATX de 290W reais bivolt automático;

**Periféricos:**

Teclado USB Multimídia ABNT 2;

Mouse USB óptico;

**O servidor deve possuir especificações iguais e ou semelhantes ao modelo de referencia o servidor PowerEdgeT130.**

**Software:**

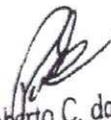
**O(s) PC(s) ou Servidor deve ser entregue com os seguintes softwares instalados;**  
Microsoft Windows Server 2016 Essentials Edition 64Bits licenciado, com mídia de instalação.

**Itens Adicionais:**

**Garantia de 12 meses *On-Site* para o equipamento.**

**Valor máximo do equipamento de R\$7.890,00.**

Respeitosamente,

  
Paulo Roberto C. da Silva  
TÉC. INFORMÁTICA  
MATRICULA 802

PAULO ROBERTO CARVALHO DA SILVA

Técnico em Informática Mat-802

*Handwritten initials/signature*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO PADRE**

Av. Dezesete de Abril, nº 347. Centro. Arroio do Padre/RS.

CNPJ: 04.329.826/0001-50. Telefone: (53) 3224-9126.

# **CARTA CONVITE Nº 02/2018**

## **ANEXO III**

### **ESPECIFICAÇÃO PATCH PANEL E GRAVADORA DE DVD**

*Handwritten signatures in blue ink.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

Para	Câmara de Vereadores
Assunto	Especificação Patch Panel
Data	09/04/2018

Especificação para adquirir patch panel para interligar a rede servidor e internet Câmara de Vereadores.

**Item 01 Patch Panel:**

PRODUTO		DATA
PATCH PANEL 24 PORTA CAT.5e Quantidade 1		
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		
DESCRIÇÃO DO OBJETO	CAPACIDADE MÍNIMA	
Portas	24 portas	
Padrão de montagem	T568A e 568B	
Normas	EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos ISO/IEC 11801 NBR 14565 ANSI/TIA/EIA-606-A	
Certificação	UL Listed E173971 e ETL Verified 3184600CRT ETL 4 conexões 3073041-003 ETL 6 conexões 3118430CRT-003 ISO9001/ISO14001 A1969/A10659	
Material de contato elétrico	RJ-45: Bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel 110 IDC: Bronze fosforoso com 100 µm (2,54µm) de níquel e estanhado	
Característica da montagem	24 posições - 3 módulos de oito posições	
Tipo de conector frontal	RJ45 fêmea fixado a circuito impresso	
Ambiente de instalação	Interno	
Ambiente de operação	Não agressivo	
Garantia mínima	12 meses	
<b>Preço estimado</b>	<b>RS 255,00</b>	

Paulo Roberto C. da Silva  
TÉC. INFORMÁTICA  
MATRÍCULA 802

*Handwritten signatures*

**Item 02 Gravadora de DVD Slim notebook Acer:**

- Gravadora e leitor de DVD e CD;
- Modelo interno;
- **Formato ultra slim;**
- Interface SATA;
- Altura de 9,5 milímetros;
- Tipo de carga deve ser carga Eject / Bandeja;
- Dimensões de 128x129x9,5mm;
- Deve ter suporte para Windows 98se/ME / 2000 /XP / 7/ 8.1 / win10 / Mac OS 8.6 ou superior;
- Deve ter velocidade de leitura de DVD-ROM Max de 8x, CD-ROM 24x;
- Formatos compatíveis: CD: VCD, CD-ROM, CD-R, CD-RW  
DVD: DVD-ROM, DVD-R, DVD-R DL, DVD-RAM, DVD-RW, DVD + R, DVD + R DL, DVD + RW
- Deve ter velocidade de escrita(gravação)  
CD-R:Max.24X,CD-RW:4X High Speed,CD-RW:10X  
Ultra Speed CD-RW:Max.16X, DVD-R: Max.8X  
DVD-RDL:Max.6X, DVD-RW:Max.6X, DVD+R:Max.8X, DVD+R DL:Max.6X, DVD + RW : Max.8X, DVD-RAM: 3X-5X PCAV (4,7 GB);
- Garantia de 12 meses;
- **Produto novo;**

Preço máximo de R\$110.00. Conforme pesquisa realizada na região.

Respeitosamente,

  
Paulo Roberto C. da Silva  
TEC IN FÓRMÁTICA  
MATRÍCULA 802

Paulo Roberto C. da Silva

Tecnólogo em Redes de computadores e Técnico em Informática- Mat.-802

